



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20240108006

1. DA CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE BONITO/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 GRUPO Nº 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA COM CHAVETA 3/4		200,000	UNIDADE			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES <i>Especificação : Especificação : ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES</i>		200,000	PACOTE			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES <i>Especificação : Especificação : ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES</i>		60,000	PACOTE			
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 3,6 COLORIDA		60,000	PACOTE			
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM		60,000	PACOTE			
6	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA		60,000	PACOTE			
7	ABRAÇADEIRA RSF 1,0X 1,1/2 25 A 38		200,000	UNIDADE			
8	ABRAÇADEIRA RSF 1/2 X 3/4 13 A 19MM		100,000	UNIDADE			
9	ABRAÇADEIRA RSF 3/4 X 1 19 A 25MM		50,000	UNIDADE			
10	ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4 16 A 19MM		50,000	UNIDADE			
11	ABRAÇADEIRA RSF 51 A 64		50,000	UNIDADE			
12	ABRAÇADEIRA RSF 9/16X7/8 - 14 A 22MM		50,000	UNIDADE			
13	ABRAÇADEIRA RSF 9MM - 19 A 27		50,000	UNIDADE			
14	ABRAÇADEIRA ZINCADA (A) 1/2		50,000	UNIDADE			
15	ABRAÇADEIRA ZINCADA (B) 3/4		50,000	UNIDADE			
16	ABRAÇADEIRA ZINCADA (D) 1 1/2		50,000	UNIDADE			
17	ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" 3/4. <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR HIDRÁULICO 1" 3/4</i>		50,000	UNIDADE			
18	ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1" <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR HIDRÁULICO 32 MM X 1"</i>		100,000	UNIDADE			
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM. <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COMANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM.</i>		650,000	UNIDADE			
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM. <i>Especificação : Especificação : ADAPTADOR SOLDAVEL COMANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM.</i>		280,000	UNIDADE			
21	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS		200,000	LITRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

22	ANDAIME 1M X 1,5M. <i>Especificação : Especificação : ANDAIME 1M x 1,5M.</i>	50,000	UNIDADE		
23	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QU <i>Especificação : Especificação : ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.</i>	40,000	UNIDADE		
24	ARRUELA ESTOFADOR ZINCADA 3/16	600,000	UNIDADE		
25	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16	600,000	UNIDADE		
26	ARRUELA QUADRADA 1/2	600,000	UNIDADE		
27	ARRUELA ZINCADA 1/2	600,000	UNIDADE		
28	ARRUELA ZINCADA 1/4	600,000	UNIDADE		
29	ARRUELA ZINCADA 3/8	600,000	UNIDADE		
30	ARRUELA ZINCADA 5/16	600,000	UNIDADE		
31	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMI <i>Especificação : Especificação : ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.</i>	120,000	UNIDADE		
32	AREIA MÉDIA	500,000	METRO QU		
33	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG. <i>Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.</i>	170,000	UNIDADE		
34	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG. <i>Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.</i>	160,000	UNIDADE		
35	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG. <i>Especificação : Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.</i>	100,000	UNIDADE		
36	BARRA DE APOIO TUBULAR DIAM 38MM 40 CM ACESSIBILIDADE	40,000	UNIDADE		
37	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	100,000	UNIDADE		
38	BUCHA PLÁSTICA 06MM	1000,000	UNIDADE		
39	BUCHA PLÁSTICA 08MM	1000,000	UNIDADE		
40	BUCHA PLÁSTICA 10MM	1000,000	UNIDADE		
41	BUCHA PLÁSTICA 12MM	1000,000	UNIDADE		
42	DESENGRIPANTE SPRAY LUBRIFICANTE 300ML	20,000	UNIDADE		
43	BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	100,000	UNIDADE		
44	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO F <i>Especificação : Especificação : CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220</i>	10,000	UNIDADE		
45	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG. <i>Especificação : Especificação : CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.</i>	1550,000	UNIDADE		
46	FITA CREPE 18MM X 50 M	40,000	UNIDADE		
47	FITA CREPE 25 MM X 50 M	40,000	UNIDADE		
48	FITA CREPE 50MM X 50M	40,000	UNIDADE		
49	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M. <i>Especificação : Especificação : FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.</i>	100,000	UNIDADE		
50	FIXADOR COLA PARA CAL	84,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

51	ESPAÇADOR PARA PISO 4 MM COM 100	40,000	PACOTE		
52	DISCODE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	20,000	UNIDADE		
53	DISCOFLAP N. 04	20,000	UNIDADE		
54	DISCOFLAP N. 07	20,000	UNIDADE		
55	DISPENSADOR DE LÍQUIDOS BRANCO	40,000	UNIDADE		
56	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CAIXA COM 12 PARES. <i>Especificação : Dobradiça : DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CAIXA COM 12 PARES.</i>	4,000	UNIDADE		
57	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES. <i>Especificação : Dobradiça : DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.</i>	4,000	UNIDADE		
58	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4" UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES. <i>Especificação : Dobradiça : DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.</i>	4,000	UNIDADE		
59	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS CORTADOR GRAMA 1,6 MM X 10 MT	50,000	UNIDADE		
60	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS. <i>Especificação : Escova Manual, com Cabo, Cerdas de Aço, 3 Fileiras.</i>	20,000	UNIDADE		
61	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS. <i>Especificação : Escova Manual, com Cabo, Cerdas de Aço, 4 Fileiras.</i>	15,000	UNIDADE		
62	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS. <i>Especificação : Escova Manual, com Cabo, Cerdas de Aço, 6 Fileiras.</i>	15,000	UNIDADE		
63	FECHADURA EXTERNA CROMADA. <i>Especificação : Fechadura Externa Cromada.</i>	15,000	UNIDADE		
64	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPE <i>Especificação : Fechadura P/ Banheiro Tipo Taco de Golf, Trinco de 40 mm, em Latão Cromado, Espelho em Latão Cromado, Chave Simples.</i>	8,000	UNIDADE		
65	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA MULTIUSO 10CM X 10M	20,000	ROLO		
66	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M. <i>Especificação : Forro de PVC Laminado Branco, Espessura 10mm, Largura 20cm, Comprimento 6m.</i>	1300,000	METRO QU		
67	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS. <i>Especificação : Garrafa Térmica 12 Litros.</i>	5,000	UNIDADE		
68	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO INOX 1,9 LITROS	10,000	UNIDADE		
69	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). <i>Especificação : Grama Esmeralda para Paisagismo. Unidade de Fornecimento: Um Metro Quadrado (M²).</i>	1200,000	UNIDADE		
70	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110 <i>Especificação : Janela de Alumínio 120x110</i>	20,000	UNIDADE		
71	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCA BASCULANTE A=0,40M X L=0,40M	40,000	UNIDADE		
72	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	20,000	UNIDADE		
73	LÁPIS DE CARPINTEIRO	600,000	UNIDADE		
74	LAVATÓRIO COM COLUNA	10,000	UNIDADE		
75	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO ACESSIBILIDADE	10,000	UNIDADE		
76	LONA ENCERADA PLÁSTICA 8X4 M LARANJA	20,000	UNIDADE		
77	LONA PLÁSTICA ENCERADO 4X4 M AZUL	20,000	UNIDADE		
78	LONA PLÁSTICA ENCERADO 5X5 M AZUL	20,000	UNIDADE		
79	LONA PLÁSTICA ENCERADO 6X6 M AZUL	20,000	UNIDADE		
80	PIA DE COZINHA 160 CM DE INOX COM 2 CUBAS	10,000	UNIDADE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

81	PAPELEIRA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	41,000	PAR		
82	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS. <i>Especificação : Especificação : PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.</i>	13,000	UNIDADE		
83	REGULADOR PARA BOTOEIRO DE GÁS	200,000	UNIDADE		
84	PORTA CADEADO AÇO INOXIÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES	20,000	UNIDADE		
85	PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)	13,000	QUILO		
86	RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,50X4"	30,000	UNIDADE		
87	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE D <i>Especificação : Especificação : REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)</i>	350,000	METRO QU		
88	SEIXO DE PEDRA	160,000	UNIDADE		
89	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS. <i>Especificação : Especificação : TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.</i>	10,000	UNIDADE		
90	TIJOLO CERÂMICO (6 Furos) <i>Especificação : Especificação : TIJOLO CERÂMICO (6 Furos). 1000 UNID. POR MILHEIRO</i>	40,000	MILHEIRO		
91	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA <i>Especificação : Especificação : TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.</i>	155,000	UNIDADE		
92	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. <i>Especificação : Especificação : REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.</i>	750,000	UNIDADE		
93	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR. <i>Especificação : Especificação : TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.</i>	40,000	UNIDADE		
94	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO) <i>Especificação : Especificação : TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)</i>	475,000	MILHEIRO		
95	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, D <i>Especificação : Especificação : TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.</i>	15,000	UNIDADE		
96	TIJOLO CERÂMICO 08 Furos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO). <i>Especificação : Especificação : TIJOLO CERÂMICO 08 Furos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).</i>	210,000	MILHEIRO		
97	VASSOURA JARDIM 22 DENTES CABO 120 CM	40,000	UNIDADE		
98	VASSOURA JARDIM METÁLICA F 18 DENTES CABO 120	60,000	UNIDADE		
99	VASSOURA TIPO ANCIÑO EM PLÁSTICO COM CABO 110 CM	60,000	UNIDADE		
100	VASSOURÃO GARI DE PIÇAVA 40CM COM CABO PLÁSTICO	100,000	UNIDADE		
101	VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR	60,000	UNIDADE		

2 GRUPO No 2 - MATERIAL ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
102	BOCAL PLAFON E-27. <i>Especificação : Especificação : BOCAL PLAFON E-27</i>		200,000	PACOTE		
103	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M. <i>Especificação : Especificação : BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.</i>		10,000	UNIDADE		
104	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.		60,000	UNIDADE		
105	BOMBA SUBMERSA 850		10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

106	BOMBA SUBMERSA 950	20,000	UNIDADE		
107	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO. <i>Especificação : Especificação : CABO BIFLEX 1KV2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.</i>	160,000	UNIDADE		
108	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO. <i>Especificação : Especificação : CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.</i>	79,000	UNIDADE		
109	CABO ELETRICO FLEXIVEL 16,0MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	21,000	UNIDADE		
110	CABO FLEXIVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	45,000	UNIDADE		
111	CABO FLEXIVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 10 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	32,000	UNIDADE		
112	CABO FLEXIVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	40,000	UNIDADE		
113	CABO FLEXIVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	40,000	UNIDADE		
114	CABO FLEXIVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	40,000	UNIDADE		
115	CABO FLEXIVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 4 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	40,000	UNIDADE		
116	CABO FLEXIVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	21,000	UNIDADE		
117	CABO FLEXIVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 6 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	21,000	UNIDADE		
118	CABO FLEXIVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	19,000	UNIDADE		
119	CABO FLEXIVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	19,000	UNIDADE		
120	CABO FLEXIVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. <i>Especificação : Especificação : CABO FLEXIVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.</i>	15,000	UNIDADE		
121	CABO PP 750V 2 X 1,5MM	600,000	METRO		
122	CABO PP 750V 2 X 2,5MM	600,000	METRO		
123	CABO PP 750V 4X6 MM	600,000	METRO		
124	CABO PP 750W 3 X 2,5 MM	600,000	METRO		
125	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR <i>Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR</i>	17,000	UNIDADE		
126	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24' DISJUNTORES <i>Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES</i>	17,000	UNIDADE		
127	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES <i>Especificação : Especificação : CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES</i>	17,000	UNIDADE		
128	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA <i>Especificação : Especificação : CAIXA PADRÃO BIFÁSICA</i>	49,000	UNIDADE		
129	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	16,000	UNIDADE		
130	CANAleta 20X10 - 2 METROS	400,000	UNIDADE		
131	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	200,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	Especificação : Especificação : CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM					
132	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA Especificação : Especificação : CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA	21,000	UNIDADE			
133	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO Especificação : Especificação : CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	5,000	UNIDADE			
134	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO. Especificação : Especificação : CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	550,000	UNIDADE			
135	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS. Especificação : Especificação : CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	99,000	UNIDADE			
136	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR	200,000	UNIDADE			
137	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T. Especificação : Especificação : CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	200,000	UNIDADE			
138	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. Especificação : Especificação : CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	45,000	UNIDADE			
139	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	49,000	UNIDADE			
140	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	59,000	UNIDADE			
141	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	26,000	UNIDADE			
142	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	54,000	UNIDADE			
143	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	35,000	UNIDADE			
144	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	10,000	UNIDADE			
145	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A Especificação : Especificação : DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	75,000	UNIDADE			
146	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM (3/4")	600,000	METRO			
147	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM (1")	600,000	METRO			
148	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	600,000	METRO			
149	ENGATE FLEXIVEL 50CM. Especificação : Especificação : ENGATE FLEXIVEL 50CM.	20,000	UNIDADE			
150	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" GWS 6-115 670W 127V	10,000	UNIDADE			
151	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS Especificação : Especificação : EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	21,000	UNIDADE			
152	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS Especificação : Especificação : EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	44,000	UNIDADE			
153	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	30,000	UNIDADE			
154	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	21,000	UNIDADE			
155	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS. Especificação : Especificação : FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	15,000	UNIDADE			
156	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M. Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	79,000	UNIDADE			
157	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M. Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	79,000	UNIDADE			
158	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M. Especificação : Especificação : FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	200,000	UNIDADE			
159	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES Especificação : Especificação : FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	84,000	UNIDADE			
160	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES Especificação : Especificação : FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	84,000	UNIDADE			
161	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 6MM - PCT C/ 50 UNIDADES	99,000	UNIDADE			
162	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M Especificação : Especificação : HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/	84,000	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

CONECTOR - 3/4X1,5M					
163	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M <i>Especificação : Especificação : HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M</i>		33,000	UNIDADE	
164	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA		74,000	UNIDADE	
165	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES. <i>Especificação : Especificação : INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.</i>		84,000	UNIDADE	
166	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES. <i>Especificação : Especificação : INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.</i>		84,000	UNIDADE	
167	INTERRUPTOR COM 3 POLOS. <i>Especificação : Especificação : INTERRUPTOR COM 3 POLOS.</i>		84,000	UNIDADE	
168	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4X2 COM ESPELHO <i>Especificação : Especificação : INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4x2 COM ESPELHO</i>		74,000	UNIDADE	
169	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4X2 COM ESPELHO <i>Especificação : Especificação : INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4x2 COM ESPELHO</i>		74,000	UNIDADE	
170	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4X2 COM ESPELHO <i>Especificação : Especificação : INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4x2 COM ESPELHO</i>		74,000	UNIDADE	
171	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT <i>Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT</i>		300,000	UNIDADE	
172	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT <i>Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT</i>		350,000	UNIDADE	
173	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT <i>Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT</i>		300,000	UNIDADE	
174	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT <i>Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT</i>		229,000	UNIDADE	
175	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT <i>Especificação : Especificação : LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT</i>		229,000	UNIDADE	
176	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT <i>Especificação : Especificação : LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT</i>		59,000	UNIDADE	
177	ÓCULOS PARA ELETRICISTA. <i>Especificação : Especificação : ÓCULOS PARA ELETRICISTA.</i>		20,000	UNIDADE	
178	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METÁLICO DE 250W, 400W OU 500W <i>Especificação : Especificação : REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METÁLICO DE 250W, 400W OU 500W</i>		35,000	UNIDADE	
179	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A <i>Especificação : Especificação : TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A</i>		170,000	UNIDADE	
180	TOMADA CONJUNTO 4X4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO <i>Especificação : Especificação : TOMADA CONJUNTO 4x4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO</i>		170,000	UNIDADE	
181	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A <i>Especificação : Especificação : TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A</i>		160,000	UNIDADE	
182	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A. <i>Especificação : Especificação : TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.</i>		160,000	UNIDADE	
183	TOMADA DUPLA 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A. <i>Especificação : Especificação : TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.</i>		160,000	UNIDADE	
184	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM. <i>Especificação : Especificação : TOMADA SIMPLES 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.</i>		160,000	UNIDADE	
185	TOMADA SIMPLES 4X2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM. <i>Especificação : Especificação : TOMADA SIMPLES 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.</i>		160,000	UNIDADE	
186	CURVA 90 CURTA 1. 1/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL		100,000	UNIDADE	
187	CURVA 90 CURTA 1/2" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL		100,000	UNIDADE	
188	CURVA 90 CURTA 3/4" PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL		100,000	UNIDADE	

3 GRUPO No 003 - MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	
189	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		50,000	UNIDADE	
190	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO		50,000	UNIDADE	
191	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA,		50,000	UNIDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Especificação : Especificação : BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM 1/2", PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.					
192	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20					
193	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32					
194	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40					
195	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50					
196	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO - 75 P/ 60					
197	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60					
198	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	10,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75					
199	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	150,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20					
200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	79,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20					
201	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25					
202	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	25,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20					
203	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	50,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25					
204	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32					
205	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 25					
206	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	30,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32					
207	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 40					
208	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	15,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50					
209	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LTS	44,000	UNIDADE		
210	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.	6,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.					
211	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.	44,000	UNIDADE		
212	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	39,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.					
213	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.	24,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.					
214	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	19,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.					
215	CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO	60,000	UNIDADE		
216	CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.	49,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CAIXA SIFONADA, TIPO CAIXA DE PASSAGEM, DE PVC, TAMANHO 100 X 100 X 50.					
217	CHUVEIRO PLÁSTICO.	160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : CHUVEIRO PLÁSTICO					
218	COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	350,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	EMBALAGEM DE 75 G.					
	Especificação : Especificação : COLA ADESIVA PARA TUBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G.					
219	COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.		25,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : COLA DE SILICONE PARA VEDAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.					
220	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA		59,000	TUBO		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
221	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
222	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
223	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA		59,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
224	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA		59,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
225	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA		40,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
226	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA		59,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
227	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA		21,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
228	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA		21,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
229	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA		59,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
230	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
231	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
232	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA		59,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
233	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
234	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
235	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA		59,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA					
236	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA					
237	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA		180,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA					
238	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°		10,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°					
239	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°		10,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°					
240	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°		300,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°					
241	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°		190,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°					
242	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°		300,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°					
243	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°		190,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°					
244	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°		190,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°					
245	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°		190,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	90°					
246	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	190,000	UNIDADE			
247	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE			
248	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	119,000	UNIDADE			
249	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE			
250	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	15,000	UNIDADE			
251	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	30,000	UNIDADE			
252	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	10,000	UNIDADE			
253	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	30,000	UNIDADE			
254	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM Especificação : Especificação : ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	40,000	UNIDADE			
255	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM Especificação : Especificação : ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	45,000	UNIDADE			
256	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" 40 MM	120,000	UNIDADE			
257	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M, TIPO ROLO	110,000	UNIDADE			
258	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M, TIPO ROLO	110,000	UNIDADE			
259	FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS. Especificação : Especificação : FITA VEDA ROSCA, 12 MM X 20 METROS.	110,000	UNIDADE			
260	FLANGE PVC - 40MM Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 40MM	38,000	UNIDADE			
261	FLANGE PVC - 50MM Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 50MM	38,000	UNIDADE			
262	FLANGE PVC - 60MM Especificação : Especificação : FLANGE PVC - 40MM	10,000	UNIDADE			
263	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	45,000	UNIDADE			
264	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE			
265	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	25,000	UNIDADE			
266	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	15,000	UNIDADE			
267	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	26,000	UNIDADE			
268	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	5,000	UNIDADE			
269	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	21,000	UNIDADE			
270	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	10,000	UNIDADE			
271	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	550,000	UNIDADE			
272	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	225,000	UNIDADE			
273	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	175,000	UNIDADE			
274	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE			
275	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90° Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA -	100,000	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	90°					
276	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	175,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°					
277	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	54,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°					
278	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°					
279	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	100,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°					
280	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	120,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°					
281	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	69,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°					
282	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	50,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°					
283	KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	20,000	UNIDADE			
284	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	25,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM					
285	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	150,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM					
286	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	35,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM					
287	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	150,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM					
288	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	150,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM					
289	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	10,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM					
290	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	25,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM					
291	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	150,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM					
292	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	265,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM					
293	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	215,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM					
294	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	215,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 42MM					
295	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	164,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM					
296	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	100,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM					
297	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	25,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM					
298	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	59,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM					
299	MANGUEIRA PARA JARDIM, 50 METROS, COM ESGUICHO	20,000	UNIDADE			
300	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15 METROS	20,000	UNIDADE			
301	RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.	49,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : RALO PARA PIA COMPLETO 6CM.					
302	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50	10,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA COMPLETO, ROSCA ¾ DE POLEGADAS COM ACABAMENTO C50.					
303	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	10,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC					
304	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	84,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC					
305	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	84,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM					
306	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	25,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM					
307	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	15,000	UNIDADE			
	Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

308	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ÁGUA - 50MM Especificação : Especificação : REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ÁGUA - 50MM	15,000	UNIDADE		
309	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ÁGUA - 60MM Especificação : ESPECIFICAÇÃO:REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ÁGUA - 60MM	15,000	UNIDADE		
310	TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 110MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 110MM	200,000	UNIDADE		
311	TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 20MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 20MM	200,000	UNIDADE		
312	TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 25MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 25MM	89,000	UNIDADE		
313	TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 32MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 32MM	50,000	UNIDADE		
314	TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 50MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 50MM	30,000	UNIDADE		
315	TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 60MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ÁGUA - 60MM	10,000	UNIDADE		
316	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 110MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 110MM	16,000	UNIDADE		
317	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	60,000	UNIDADE		
318	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	80,000	UNIDADE		
319	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	10,000	UNIDADE		
320	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM Especificação : Especificação : TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	150,000	UNIDADE		
321	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANCADA BRANCO E CROMADO 1/2	20,000	UNIDADE		
322	TORNEIRA CROSS TANQUE BICO MANGUEIRA BRANCO 1/2- 3/4" 15 CM	20,000	UNIDADE		
323	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DE ÁGUA COM HASTE DE METAL 3/4	20,000	UNIDADE		
324	TORNEIRA JARDIM 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4 PRETO COM BICO PARA MANGUEIRA	40,000	UNIDADE		
325	TORNEIRA LINEA PARA COZINHA 1/2" BRANCO	40,000	UNIDADE		
326	TORNEIRA PARA JARDIM DIVERSAS MEDIDAS	150,000	UNIDADE		
327	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA CROMADO ORBE 1/2	40,000	UNIDADE		
328	TUBO DE DESCARGA COM CURVA, LONGO	15,000	UNIDADE		
329	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 110MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	350,000	UNIDADE		
330	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 20MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	350,000	UNIDADE		
331	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 25MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	225,000	UNIDADE		
332	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 32MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	309,000	UNIDADE		
333	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 50MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	50,000	UNIDADE		
334	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 60MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	120,000	UNIDADE		
335	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	49,000	UNIDADE		
336	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	10,000	UNIDADE		
337	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	64,000	UNIDADE		
338	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	10,000	UNIDADE		
339	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M Especificação : Especificação : TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	75,000	UNIDADE		
340	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM Especificação : Especificação : UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	75,000	UNIDADE		
341	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	75,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	<i>Especificação : Especificação : UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM</i>					
342	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 1		20,000	UNIDADE		
343	VÁLVULA DE RETENÇÃO PVC 3/4		20,000	UNIDADE		
344	VÁLVULA HIDRAULICA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL 32 MM		10,000	UNIDADE		
345	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA		25,000	UNIDADE		
346	SIFÃO EXTERNO SIMPLES 1,50M		57,000	UNIDADE		
347	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.		82,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO.</i>					
348	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.		30,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES.</i>					

GRUPO No 4 - MATERIAL DE TINTAS E ACABAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
349	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHA <i>Especificação : Especificação : PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIOLA ESTANHA, CERDAS BRANCAS 4".</i>		120,000	UNIDADE		
350	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML. <i>Especificação : Especificação : ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.</i>		180,000	UNIDADE		
351	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA		100,000	UNIDADE		
352	BROXA RETANGULAR 19,0CM X 7,6CM		100,000	UNIDADE		
353	CABO EXTENSOR PARA PINTURA		20,000	UNIDADE		
354	CABO PARA ROLO 23 CM. <i>Especificação : Especificação : CABO PARA ROLO 23 CM.</i>		20,000	UNIDADE		
355	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG. <i>Especificação : Especificação : CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.</i>		329,000	UNIDADE		
356	CORANTE LÍQUIDO DIVERSAS CORES		400,000	UNIDADE		
357	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM. <i>Especificação : Especificação : BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.</i>		50,000	UNIDADE		
358	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS). <i>Especificação : Especificação : TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>		99,000	UNIDADE		
359	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS). <i>Especificação : Especificação : TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>		120,000	UNIDADE		
360	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS). <i>Especificação : Especificação : TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>		220,000	UNIDADE		
361	TINTA LÁTEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE. <i>Especificação : Especificação : TINTA LÁTEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.</i>		80,000	UNIDADE		
362	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS). <i>Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>		59,000	UNIDADE		
363	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. <i>Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.</i>		21,000	UNIDADE		
364	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS). <i>Especificação : Especificação : TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS).</i>		180,000	UNIDADE		
365	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS. <i>Especificação : Especificação : TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.</i>		99,000	UNIDADE		
366	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM		99,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).					
	<i>Especificação : Especificação : TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).</i>					
367	TINTA SPRAY BRANCA 400 ML TINTA SPRAY BRANCA 400 ML DIVERSAS CORES		100,000	UNIDADE		
368	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.		160,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.</i>					
369	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.		59,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.</i>					
370	MASSA ADESIVA 100G		205,000	UNIDADE		
371	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.		44,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.</i>					
372	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM		225,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM</i>					
373	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM		225,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM</i>					
374	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM		175,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM</i>					
375	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM		325,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM</i>					
376	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.		225,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.</i>					
377	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278		325,000	UNIDADE		
378	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.		325,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 100.</i>					
379	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.		325,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 50.</i>					
380	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.		325,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : LIXA PARA MADEIRA Nº 80.</i>					
381	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70		120,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM</i>					
382	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.		120,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.</i>					
383	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.		100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : ROLO DE LÂ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.</i>					
384	SELADOR ACRÍLICO 15 LITROS		100,000	UNIDADE		
385	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.		100,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.</i>					

5 GRUPO Nº 5 - FERRAMENTAS, PEÇAS, PARAFUSOS E EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
386	ALICATE DE CORTE		5,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : ALICATE DE CORTE</i>					
387	ALICATE UNIVERSAL 8"		20,000	UNIDADE		
388	ANCINHO COM CABO.		35,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : ANCINHO COM CABO.</i>					
389	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL		60,000	UNIDADE		
390	CHAVE COMBINADA 10MM		10,000	UNIDADE		
391	CHAVE COMBINADA 11MM		10,000	UNIDADE		
392	CHAVE COMBINADA 12MM		10,000	UNIDADE		
393	CHAVE COMBINADA 13MM		10,000	UNIDADE		
394	CHAVE COMBINADA 15MM		10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

395	CHAVE COMBINADA 17MM		10,000	UNIDADE		
396	CHAVE COMBINADA 19MM		10,000	UNIDADE		
397	CHAVE COMBINADA 21MM		10,000	UNIDADE		
398	CHAVE COMBINADA 24MM		10,000	UNIDADE		
399	CHAVE COMBINADA 7MM		10,000	UNIDADE		
400	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 1/4		10,000	UNIDADE		
401	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 3/16		10,000	UNIDADE		
402	CHAVE DE FENDA EMBORRACHADA 5/16		10,000	UNIDADE		
403	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE TENSÃO 100 A 500V <i>Especificação: Especificação: CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE TENSÃO 100 A 500V</i>		10,000	UNIDADE		
404	CHAVE INGLESA 10 POLEGADAS		10,000	UNIDADE		
405	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/8		10,000	UNIDADE		
406	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 3/16		10,000	UNIDADE		
407	CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 5/16		10,000	UNIDADE		
408	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27		50,000	UNIDADE		
409	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18W27		50,000	UNIDADE		
410	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30		50,000	UNIDADE		
411	DESEMPENADEIRA METÁLICA LISA 18X30		40,000	UNIDADE		
412	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS). <i>Especificação: Especificação: COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).</i>		5,000	UNIDADE		
413	ENXADA 2LBS LARGA COM CABO 130CM		20,000	UNIDADE		
414	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO. <i>Especificação: Especificação: ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.</i>		20,000	UNIDADE		
415	ENXADA METÁLICA ESTREITA LEVE COM OLHO 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM		15,000	UNIDADE		
416	ENXADECÓ, 2,5 LB, COM CABO. <i>Especificação: Especificação: ENXADECÓ, 2,5 LB, COM CABO.</i>		15,000	UNIDADE		
417	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINA <i>Especificação: Especificação: DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.</i>		10,000	UNIDADE		
418	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJ <i>Especificação: Especificação: DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.</i>		5,000	UNIDADE		
419	FACAÇÃO CABO MADEIRA 14		60,000	UNIDADE		
420	FACAÇÃO CABO PLÁSTICO 10		60,000	UNIDADE		
421	FACAÇÃO CABO PLÁSTICO 20		60,000	UNIDADE		
422	FACAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 20		60,000	UNIDADE		
423	FACAÇÃO PARA MATO 26		60,000	UNIDADE		
424	FACAÇÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 18 POLEGADAS CABO DE POLIPROPILENO		60,000	UNIDADE		
425	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM. <i>Especificação: Especificação: FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.</i>		5,000	UNIDADE		
426	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 127 V 760 W		10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

427	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE 750W 127V	10,000	UNIDADE
428	KIT SERRA COPO 11PCS - MADEIRA E GESSO	20,000	UNIDADE
429	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 PO <i>Especificação : Especificação : LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 PO.</i>	15,000	UNIDADE
430	LIXADEIRA ORBITAL DE PALMA COM FILTRO GSS 140-1A 180W 127V COM 3 LIXAS	10,000	UNIDADE
431	PÁ DE BICO COM CABO RETO DE MADEIRA 120 CM	40,000	UNIDADE
432	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 71 CM	40,000	UNIDADE
433	PA QUADRADA COM CABO 71CM	40,000	UNIDADE
434	SERROTE CABO DE MADEIRA 18	20,000	UNIDADE
435	SERROTE DIAMANTE 22" POLEGADA PROFISSIONAL	20,000	UNIDADE
436	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM <i>Especificação : Especificação : TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.</i>	210,000	UNIDADE
437	TORQUÊS ARMADOR 12	20,000	UNIDADE
438	TORQUÊS CARPINTEIRO 8	20,000	UNIDADE
439	TRENA 10 M AMARELA	10,000	UNIDADE
440	TRENA DE AÇO DE 5 METROS. <i>Especificação : Especificação : TRENA DE AÇO DE 5 METROS.</i>	10,000	UNIDADE
441	TRENA FIBRA DE VIDRO LONGA 30 M	20,000	UNIDADE
442	TRENA FITA DE AÇO 3 METROS AMARELA	15,000	UNIDADE
443	PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA	120,000	UNIDADE
444	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM. <i>Especificação : Especificação : MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.</i>	5,000	UNIDADE
445	CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA	10,000	UNIDADE
446	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA. <i>Especificação : Especificação : CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.</i>	35,000	UNIDADE
447	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO. <i>Especificação : Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.</i>	21,000	UNIDADE
448	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 04	100,000	UNIDADE
449	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 05	100,000	UNIDADE
450	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 06	100,000	UNIDADE
451	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 07	100,000	UNIDADE
452	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 08	100,000	UNIDADE
453	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 09	100,000	UNIDADE
454	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 10	100,000	UNIDADE
455	BROCAS DE AÇO PARA CONCRETO N. 12	100,000	UNIDADE
456	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 04	100,000	UNIDADE
457	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 05	100,000	UNIDADE
458	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 06	100,000	UNIDADE
459	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 08	100,000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

460	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 10	100,000	UNIDADE		
461	BROCAS DE AÇO PARA FERRO N. 12	100,000	UNIDADE		
462	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 02	100,000	UNIDADE		
463	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 04	100,000	UNIDADE		
464	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 06	100,000	UNIDADE		
465	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 08	100,000	UNIDADE		
466	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 10	100,000	UNIDADE		
467	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 12	100,000	UNIDADE		
468	BROCAS DE AÇO PARA MADEIRA N. 16	100,000	UNIDADE		
469	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4.3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM. <i>Especificação : Especificação : DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4.3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.</i>	15,000	UNIDADE		
470	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES. <i>Especificação : Especificação : DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.</i>	15,000	UNIDADE		
471	CORDA TRANÇADA 03MM	1000,000	METRO		
472	CORDA TRANÇADA 04MM	1000,000	METRO		
473	CORDA TRANÇADA 05MM	1000,000	METRO		
474	CORDA TRANÇADA 07MM	1000,000	METRO		
475	CORDA TRANÇADA 08MM	1000,000	METRO		
476	CORDA TRANÇADA 10MM	1000,000	METRO		
477	CORDA TRANÇADA 12MM	1000,000	METRO		
478	CORRENTE GALVANIZADA N. 04MM	100,000	QUILO		
479	CORRENTE GALVANIZADA N. 06MM	100,000	QUILO		
480	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE <i>Especificação : Especificação : BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.</i>	10,000	UNIDADE		
481	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 25 MM.	45,000	UNIDADE		
482	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM. <i>Especificação : Especificação : CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 35 MM.</i>	45,000	UNIDADE		
483	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 40 MM.	20,000	UNIDADE		
484	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50MM. <i>Especificação : Especificação : CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50MM.</i>	20,000	UNIDADE		
485	CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA GRANDE	20,000	UNIDADE		
486	CINTA COM PRESILHA 1M	10,000	UNIDADE		
487	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	5,000	UNIDADE		
488	JOGO DE CHAVE DE FENDA 5 PEÇAS	20,000	UNIDADE		
489	NÍVEL 600 MM 24" EM ALUMÍNIO COM TRÊS AMPOLAS	10,000	UNIDADE		
490	NÍVEL DE ALUMÍNIO 600 MM (24") COM 3 AMPOLAS	10,000	UNIDADE		
491	NÍVEL REFORÇADO PROFISSIONAL 30 CM 12" 3 BOLHAS	10,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

492	FORCADO RETO C/ CABO COM 4 DENTES RAMADA	10,000	UNIDADE		
493	OBTURADOR UNIVERSAL PARA VALVULA DE SAÍDA DE ÁGUA PARA ACIXA ACOPLADA	10,000	UNIDADE		
494	MARRETA DE 3 KG COM CABO <i>Especificação : Especificação : MARRETA DE 3 KG COM CABO</i>	1,000	UNIDADE		
495	MARRETA DE 5 KG COM CABO <i>Especificação : Especificação : MARRETA DE 5 KG COM CABO</i>	3,000	UNIDADE		
496	MARRETA DE 8 KG COM CABO <i>Especificação : Especificação : MARRETA DE 8 KG COM CABO</i>	1,000	UNIDADE		
497	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM. <i>Especificação : Especificação : LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.</i>	15,000	UNIDADE		
498	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL	40,000	UNIDADE		
499	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO. <i>Especificação : Especificação : LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.</i>	55,000	UNIDADE		
500	LUVA BORRACHA LÁTEX VULCANIZADA TAMANHO 9 (G) PAR	50,000	PAR		
501	LUVA NITRILICA FLOCADA TAMANHO 8" M	40,000	PAR		
502	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO FUMÊ	175,000	UNIDADE		
503	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR	16,000	UNIDADE		
504	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39.</i>	41,000	PAR		
505	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.</i>	31,000	PAR		
506	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.</i>	14,000	PAR		
507	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.</i>	21,000	PAR		
508	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.</i>	26,000	PAR		
509	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.</i>	26,000	PAR		
510	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.</i>	16,000	PAR		
511	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.</i>	40,000	PAR		
512	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.</i>	40,000	PAR		
513	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.</i>	40,000	PAR		
514	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42. <i>Especificação : Especificação : PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.</i>	175,000	PAR		
515	PORCA GALVANIZADA DE 1/2. <i>Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 1/2.</i>	180,000	UNIDADE		
516	PORCA GALVANIZADA DE 3/8. <i>Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 3/8.</i>	150,000	UNIDADE		
517	PORCA GALVANIZADA DE 5/16. <i>Especificação : Especificação : PORCA GALVANIZADA DE 5/16.</i>	15,000	UNIDADE		
518	PREGO 1/2 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO. <i>Especificação : Especificação : PREGO 1/2 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.</i>	33,000	QUILO		
519	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO. <i>Especificação : Especificação : PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.</i>	33,000	QUILO		
520	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO. <i>Especificação : Especificação : PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.</i>	33,000	QUILO		
521	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	33,000	QUILO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	UM QUILO.					
	Especificação : Especificação : PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
522	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
	Especificação : Especificação : PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
523	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		33,000	QUILO		
	Especificação : Especificação : PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
524	PREGO 3 ½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.		40,000	QUILO		
	Especificação : Especificação : PREGO 3 ½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
525	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QU		40,000	QUILO		
	Especificação : Especificação : PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.					
526	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.		42,000	QUILO		
	Especificação : Especificação : PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.					
527	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M		100,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M					
528	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M		50,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M					
529	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M		90,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M					
530	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M		60,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M					
531	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2.		40,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 1/2.					
532	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8		50,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8.					
533	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16"		40,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16.					
534	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".		40,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".					
535	FERRO TRELIÇA 12M		100,000	UNIDADE		
536	PARAFUSO 4,2 X 50		40,000	UNIDADE		
537	PARAFUSO FLANGEADO PH 4,2X16" RI		1000,000	UNIDADE		
538	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VERTICAL DE BACIAS E BIDES CROMADO		20,000	PAR		
539	PARAFUSO SEXTAVADO FLANGEADO 12X3/4" PONTA BROCA Nº 3 EPDM		1000,000	UNIDADE		
540	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50		1000,000	UNIDADE		
541	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70"		1000,000	UNIDADE		

6 GRUPO Nº 6 - MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE		
542	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.		40,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.					
543	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.		20,000	UNIDADE		
	Especificação : Especificação : CABO DE MADEIRA PARA PÁ.					
544	CABO PARA PÁ LONGO CURVO		20,000	UNIDADE		
545	CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y		20,000	UNIDADE		
546	CABO PARA PICARETA		20,000	UNIDADE		
547	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM.		59,000	UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

	APLICAÇÃO PORTA.					
	<i>Especificação : Especificação : CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.</i>					
548	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.		64,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.</i>					
549	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.		64,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.</i>					
550	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM)		80,000	DÚZIA		
551	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM)		100,000	DÚZIA		
552	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM)		100,000	DÚZIA		
553	MADEIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM)		100,000	DÚZIA		
554	MADEIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM)		100,000	DÚZIA		
555	MADEIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM)		20,000	DÚZIA		
556	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM)		20,000	DÚZIA		
557	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM)		20,000	DÚZIA		
558	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM)		20,000	DÚZIA		
559	MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM)		20,000	DÚZIA		
560	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A D		200,000	DÚZIA		
	<i>Especificação : Especificação : RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DÚZIA.</i>					
561	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DÚZIA.		175,000	DÚZIA		
	<i>Especificação : Especificação : RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DÚZIA.</i>					
	Valor total extenso:					

Observação: A divisão do objeto em grupo foi feita de forma técnica considerando as especificidades da contratação e a vantajosidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, sem possibilidade de perda de economia de escala, considerando as legislações vigentes.

1.2.Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, através da Comissão Permanente de contratação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA, com vista a manutenção e conservação de prédios e demais serviços que se encontra sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, inclusive nos sistemas de abastecimentos de água, dentre outros. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. A presente aquisição será dividida em GRUPO de acordo com os critérios de classificação do produto. Tais itens serão divididos em GRUPOS, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que, os itens que compõem os grupos são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra quando solicitado pela administração, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os bens deverão ser entregues na prefeitura municipal de BONITO no seguinte endereço: Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

qualidade dos produtos:

6.5. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.6. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade;

6.7. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem

6.8. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela prefeitura municipal de BONITO.

6.9. Os produtos objeto deste termo de referência não poderão ter validade inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega na prefeitura municipal de BONITO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

Fiscalização

7.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratado deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de correção monetária.

Forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII -A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou do valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

estimado da parcela pertinente ou do item pertinente.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.2. O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts.4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da atal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica.
- 11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações do Contratante:
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

- 13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

segurança do contratante.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

- a) Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07
Secretaria Municipal de Administração

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

BONITO/PA, 05 de Fevereiro de 2024.

AFONSO DE MARIA
LIMA
CARVALHO:580875322
87

Assinado de forma digital por
AFONSO DE MARIA LIMA
CARVALHO:58087532287
Dados: 2024.02.05 11:10:34
-03'00'

AFONSO DE MARIA LIMA CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO